



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 007/2019 de 25 de Fevereiro de 2019; Protocolado nesta Casa com o nº 017/2019, às 11:53 horas, no dia 25.02.19, oriundo do Poder Legislativo; Que dispõe a obrigatoriedade da realização de Cursos de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil instalados no município e dá outras providências.

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2019, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo, para analisar o Projeto de Lei Nº 007/2019, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 007/2019 do Poder Legislativo, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto tem por objetivo tornar obrigatória a realização de Cursos de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil instalados no Município;
2. Tendo como base o artigo 12, inciso I da Lei Orgânica Municipal, considero o projeto constitucional.
3. Voto pela **constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 007/2019.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2471 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 19 de Setembro de 2019 optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 007/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.


Márcio Ferreira de Melo
Presidente


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator


Francisco Alberto da Silva Neto
Membro